



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
*Campus – Teixeira de Freitas – BA*

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 / Caixa Postal 66 Tel. (73) 3665 -1032 / (73) 3665 -1023

## EDITAL DE MATRÍCULA Nº. 02, de 03 de fevereiro de 2016

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, nomeado sob Portaria Nº 338, de 18/03/2014, no D.O.U. de 19/03/2014, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, através deste Edital, as condições de matrícula dos candidatos da **segunda chamada para os Cursos Integrados**: Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Florestas Integrado ao Ensino Médio; e a **prorrogação da matrícula dos candidatos CLASSIFICADOS para os Cursos Subsequentes**: Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio, Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio, Técnico em Florestas Subsequente ao Ensino Médio e Técnico em Hospedagem Subsequente ao Ensino Médio, na Modalidade Presencial, para o período letivo de 2016, decorrente do Processo Seletivo, conforme Edital 66/2015, de 18/09/2015 Retificado pelos Editais Nº 079 e 085, respectivamente, para o *Campus* de Teixeira de Freitas, seguindo a normatização e cronograma indicados abaixo.

### 1.0 Da matrícula

**1.1** Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes constantes na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, aprovada pela Resolução nº 05, de 29 de março de 2011, pelo Conselho Superior do IF Baiano.

### 2.0 Do período e local de matrícula

**2.1** Segunda Chamada para os candidatos do Integrado e Prorrogação da primeira chamara para os candidatos do Subsequente:

- **Período:** 04 à 05 de fevereiro de 2016;
- **Horário:** das 08h às 14h;
- **Local:** SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos no IF Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, localizado na BR101, Km 882.

### 3.0 Das normas para matrícula



**3.1** A matrícula **deverá ser realizada** de forma presencial pelo candidato (maior de 18 anos) ou pelo seu responsável **legal** (quando menor de 18 anos);

**3.2** Se a matrícula não for efetivada no período supracitado, o(a) candidato(a) **perderá o direito à vaga, não podendo realizar a matrícula após este período (Conforme Portaria Ministerial nº 837, de 31/08/1990, art. 10);**

**3.3** Caso o candidato, ou seu responsável legal, não possa comparecer ao *Campus* para a matrícula, a mesma poderá ser feita por um representante legal mediante a apresentação de procuração.

#### **4.0 Da documentação exigida**

**4.1** Os documentos de identificação pessoal só serão aceitos se estiverem em perfeito estado de uso;

**4.2** Todos os documentos abaixo relacionados são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, perda da vaga.

**4.3** A autenticação das cópias dos documentos será realizada no local da matrícula.

**4.4** No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá preencher questionário socioeconômico.

**4.5** Devem ser entregues à Secretaria de Registros Acadêmicos os seguintes documentos:

##### **4.5.1 Para os cursos Técnicos Integrados ao Ensino (originais e cópias):**

- a. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b. Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição e foto atualizada;
- c. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental emitidos por Instituição Oficial de Ensino;
- e. 04 (quatro) fotos 3x4 atualizadas e iguais;
- f. Comprovante de residência do ano corrente;
- g. Cartão de Vacina contra tétano;
- h. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar (**só para os candidatos do sexo masculino e com idade a partir dos 18 (dezoito) anos**);
- i. Título de eleitor e comprovante de quitação da última eleição com a Justiça Eleitoral – **documento obrigatório para maiores**;
- j. Cartão do SUS;



**4.3.2. Para os cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio (originais e cópias):**

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição e foto atualizada;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, emitido por Instituição Oficial de Ensino;
- e) 04 (quatro) fotos 3x4, atualizadas e iguais;
- f) Comprovante de residência do ano corrente;
- g) Cartão de vacina contra tétano;
- h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar (**só para homens com idade igual ou maior que 18 anos**);
- i) Título de eleitor e comprovante de quitação da última eleição com a Justiça Eleitoral – **obrigatório para maiores**;
- j) Cartão do SUS;
- k) E-mail pessoal.

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1.** Ocorrendo desistência por ocasião do não comparecimento no período da matrícula, serão matriculados os candidatos aprovados (sendo realizadas outras chamadas), obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação da lista de aprovados;
- 5.2.** As vagas para candidatos portadores de necessidades específicas, aprovados no processo seletivo, serão estabelecidas de acordo com a legislação vigente, desde que o candidato tenha informado sua condição de deficiência, devidamente comprovada, no ato da inscrição do Processo Seletivo;
- 5.3.** A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital 66/2015, de 18/09/2015 Retificado pelos Editais N° 079 e 085, respectivamente, implica no conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas;
- 5.4.** Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, no Site do *Campus*, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos;



**5.5.** Efetivada a matrícula, o estudante ficará subordinado à legislação vigente e às normas internas que regem o Instituto Federal, vedando a invocação de desconhecimento a seu favor;

**5.6.** Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – *Campus* Teixeira de Freitas – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria;

**5.7.** As aulas do ano letivo de 2016 terão início no dia 22/02/2016.

## **6. Candidatos do Integrado – Segunda chamada**

### **6.1 Administração Integrado:**

- 1. Gutierrez Neiva**
- 2. Ester Prati de Souza**
- 3. Samira Costa Chaves Said**
- 4. Joao Vittor Gripp Sander**

### **6.2 Agropecuária Integrado:**

- 1. Gerlison Santos Melo**
- 2. Debora Sales Santos**
- 3. Erinaldo Santos de Oliveira**
- 4. Alice Mylena Menezes Alves da Luz Lira de Sá**
- 5. Maxwilly de Oliveira Rodrigues**

### **6.3 Florestas Integrado:**

- 1. Ana Caroline Braz Rezende**

Teixeira de Freitas, 03 de fevereiro de 2016.

**MARCELITO TRINDADE ALMEIDA**

Diretor Geral

IF Baiano - *Campus* Teixeira de Freitas

Portaria nº 338, de 18/03/2014

D.O.U de 19/03/2014